

Sidrolândia, 12 de setembro de 2016.

FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAIS N.º 1011/2019 - RETIFICAÇÃO - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral desta 31.ª Zona - Sidrolândia, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que:

Foi RETIFICADA a composição dos servidores que participarão da Cerimônia de Carga, Lacração e Conferência das Urnas, no dia 21 (vinte e um) a 22 (vinte e dois) de setembro de 2016, das 8:00 às 19:00 horas, na sede do Cartório da 31.ª Zona Eleitoral, substituindo-se Eduardo Haruo Braga Nagata por Milton Prado Ferreira Júnior e permanecendo o restante da composição anteriormente publicada no edital de N.º 982/2016, sendo, Adriano Dias Ferreira Dutra Júnior, Fabiana Pereira Gazal, José Lúcio de Oliveira Arruda, Ossan Mohamed Mazlon, Rafael Lescano Rodrigues, Rômulo Savaris.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sidrolândia/MS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Henrique Migueis Martins, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA
Juiz Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL - RIBAS DO RIO PARDO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7/2016

O Exmo. Juiz Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, neste município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei

CONSIDERANDO o início do período de propaganda eleitoral das Eleições 2016 e a existência de autorização legal para a realização de Comícios;

CONSIDERANDO a existência de duas coligações e de dois partidos isolados concorrendo ao pleito no município de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO o possível interesse de todos em realizar comício no último dia permitido por lei, ou seja, dia 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que a área urbana do município e os locais onde costumemente são realizadas reuniões públicas são reduzidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os limites da Lei 9.504/97 ao tamanho do município, permitindo que todas as Coligações e Partidos exerçam seu direito à propaganda através de comícios;

CONSIDERANDO que na reunião realizada entre o Juiz Eleitoral e candidatos aos cargos majoritários e representantes das Coligações em que ficou definido quatro locais que, a serem sorteados entre os candidatos, para o comício de encerramento de campanha no dia 29 de setembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam definidos como locais para a realização de comícios no dia 29 de setembro de 2016 os seguintes pontos:

I - Central: localizado no cruzamento da Avenida Aureliano Moura Brandão com a Rua Argeu Silveira Lima;

II - Nelson Lyrio: localizado no cruzamento da Avenida Nelson Lyrio com a Rua Delminda Coelho;

III - Estoril: localizado no cruzamento da Avenida Aureliano Moura Brandão com a Rua Alentino Souza Oliveira, no Parque Estoril;

IV - Parque dos Ipês: Localizado nas proximidades do cruzamento da rua Júlio Viana com a rua Rachide Abes;

Artigo 2º. O sorteio de quem realizará comício de encerramento de campanha nesses locais será realizado no Cartório Eleitoral, no dia 20 de setembro de 2016, às 8h30min, ocasião em que as Coligações e Partidos poderão manifestar-se acerca da preferência de um ou de outro local, ou mesmo sobre a ausência de interesse em participar de sorteio que será realizado no caso de haver duas Coligações ou Partidos interessados no mesmo local.

Artigo 3º. Casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Juiz Eleitoral.